

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 695, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores de provimento efetivo e de Comissão, bem como a tabela de diárias da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos básicos dos Servidores Públicos de provimento Efetivo e de Comissão da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, reajustados em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 2º Ficam reajustadas as gratificações dos Cargos em Comissão em 150% (cento e cinquenta por cento).

Art. 3º Fica reajustada a tabela de diárias.

Art. 4º As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustadas a este patamar.

Art. 5º As tabelas de vencimentos e de diárias constantes dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 05, de 29 de dezembro 2008, passam a ter a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTO**(10,06%)**

Anexo II

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos permanentes e de Cargos Comissionados Legislativos - CCL

ORDEM	CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo	01	1.922,08
02	Agente de Serviços Gerais	01	1.508,11
03	Agente Legislativo	01	2.513,50
04	Controlador Interno	01	1.716,45
05	Motorista Parlamentar	01	1.584,42

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
sccgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

CARGOS COMISSIONADOS

150%

ORDEM	FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO MENSAL
01	DIRETOR LEGISLATIVO	01	500,00
02	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	400,00
03	DIRETOR DE TESOUREARIA	01	400,00
04	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	500,00

Anexo IV

TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO PERÍMETRO ESTADUAL	ALÉM DO PERÍMETRO ESTADUAL
Agente Legislativo e Agente Administrativo	160,00	500,00
Demais Servidores	80,00	250,00

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2022, atendendo assim o mês de referência para reajustar os vencimentos, gratificações e diárias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
secgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09FE4859DE37883E5845ABE9984A9C2F